

MINISTÉRIO DA FAZENDA Conselho Administrativo de Recursos Fiscais

PORTARIA CARF Nº 82, DE 23 NOVEMBRO 2017.

Dispõe sobre a Política de Segurança da Informação e Comunicações no âmbito do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 3º do Anexo I do Regimento Interno do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, aprovado pela Portaria MF nº. 343, de 09 de junho de 2015, **RESOLVE:**

Art. 1°. Considerando o disposto na Resolução CTIC/MF n° 10, de 10 de agosto de 2018 do Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação do Ministério da Fazenda, fica definida como Política de Segurança da Informação e Comunicações (POSIC-CARF) o constante da referida resolução.

Art. 2°. Fica revogada a Portaria CARF n° 103, de 14 de julho de 2016.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO



PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

Histórico de atividades sobre o documento:

Documento assinado digitalmente por: CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO em 24/11/2017.

Confira o documento original pelo Smartphone conectado à Internet:



Dúvida? Acesse

http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/qrcode.xhtml

Confira o documento original pela Internet:

a) Acesse o endereço:

http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml

b) Digite o número abaixo ou leia o código de barras a seguir:



Código Hash obtido atraves do algoritmo SHA-256:

I8np5oBL+5IEVHZnvHPGO9fzFLMyO5vUg793C6RGBRg=